



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS / RJ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Ordinária nº 62/2026

DESPACHO

Considerando tratar-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Aurélio Barros Areas; e considerando o disposto no art. 61, inciso III e no art. 62, ambos do Regimento Interno nº 1, de 30 de dezembro de 2014, nomeio o Vereador Raphael Amaral Lima Braga como RELATOR no presente Projeto de Lei.

Armação dos Búzios, 29 de maio de 2026.

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Ordinária nº 62/2026.

1) RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa parlamentar que dispõe sobre a alteração da denominação da Rua do Bambuzal (LOG 1408), localizada no Bairro José Gonçalves, neste Município, passando a denominar-se Rua Pedro Carvalho Paula.

É o relatório.

2) NOTAS DO RELATOR

A matéria versa sobre a denominação de logradouro público municipal, tema inserido no âmbito do interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

A iniciativa parlamentar encontra amparo na competência legislativa municipal para disciplinar a nomenclatura de bens públicos e logradouros, não se verificando invasão de competência privativa do Poder Executivo ou afronta ao princípio da separação dos poderes.

Verifica-se, ainda, que a proposição atende aos requisitos previstos na Lei Municipal nº 804/2010, conforme informado na justificativa, estando acompanhada de abaixo-assinado subscrito pelos moradores da localidade, croqui de localização da via e certidão de óbito do homenageado.

Não se constata vícios de iniciativa, legalidade ou técnica legislativa capazes de comprometer a tramitação da matéria.

Diante do exposto, o voto é pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº 62/2026.

Armação dos Búzios, 02 de junho de 2026.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Relator



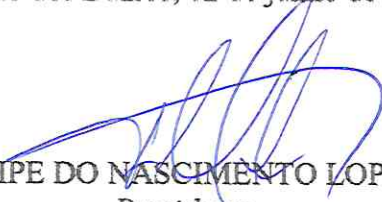
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina, por unanimidade dos votos, pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria, nos termos do Art. 42 do Regimento Interno.

É o Parecer.

Armação dos Búzios, 02 de junho de 2026.


FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Presidente


AURÉLIO BARROS
Vice-Presidente


RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

ATA DE REUNIÃO

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, reuniram-se na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Armação dos Búzios os Vereadores Felipe do Nascimento Lopes, Aurélio Barros e Raphael Amaral Lima Braga, para análise do Projeto de Lei Ordinária nº 62/2026, que dispõe sobre a alteração da denominação da Rua do Bambuzal (LOG 1408), localizada no Bairro José Gonçalves, neste Município, passando a denominar-se Rua Pedro Carvalho Paula. A Comissão, considerando o previsto na legislação vigente, manifestou-se favoravelmente ao Projeto de Lei, por entender que a matéria encontra respaldo na competência legislativa municipal para tratar de assuntos de interesse local, não apresentando vícios de constitucionalidade, legalidade ou técnica legislativa, bem como por atender aos requisitos estabelecidos na legislação municipal aplicável à denominação de logradouros públicos. Não havendo mais nada a tratar, o Vereador Felipe do Nascimento Lopes encerrou a reunião.



FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Presidente



AURÉLIO BARROS
Vice-Presidente



RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Membro